



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

ATA – Nº. 014/2021

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos dez dias de agosto de dois mil e vinte um, sob a Presidência do Auditor Dr. Mauricio Guimarães; com a presença dos Auditores, Dra. Helen De Souza Berlez, Dr. Leandro Gonçalves, Dr. Richard Tomal e o Procurador Dr. Guilherme Ramidoff; foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 019/2021.

ATA DE JULGAMENTOS

1 - AUTOS Nº 074/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE MASC- SÉRIE BRONZE

JOGO SB28: CAMBIRA FUTSAL X ARAPONGAS FUTSAL

Data: 26/06/2021

Auditor Relator Dr. Leandro Gonçalves

1º Denunciado: Cambira Futsal (EPD)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** das infrações ao Art. 191, II e Art. 191, III, ambos do CBJD.

2º Denunciado: David Cavalcante Pinheiro (Prep. Físico/ Cambira Futsal)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258, §2º, II, do CBJD.

3º Denunciado: Wilton dos Santos Batista Junior (Téc. Equipe/ Cambira Futsal)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 258, §2º, II, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

Funcionou em defesa da EPD Sr. Marcos Vinicius Vargas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

2- AUTOS Nº 075/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE JOGO SB60: FAMÍLIA JR. FUTSAL X UCF ARAPOTI FUTSAL

Data: 19/06/2021

Auditor Relator Dr. Richard Tomal Filho

1º Denunciado: Arthur Felipe Gonçalves (Atendente / Família Jr. Futsal)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II, do CBJD.

2º Denunciado: Família Jr. Futsal (EPD)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 206, §1º, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dra. Simone Regina Correia Charão

3-AUTOS Nº 076/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA JOGO SP51: FAZENDA FUTSAL X ACESMIL/ SÃO MIGUEL FUTSAL

Data: 03/07/2021

Auditor Relator Dra. Helen Berlez

1º Denunciado: Edelano Lima dos Santos Augusto (Atleta/ Fazenda Futsal)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 254-A do CBJD.

2º Denunciado: Matheus Bryan da Silva Santos (Atleta/São Miguel)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 254-A do CBJD.

3º Denunciado: Diego Ferreira Borges (Atleta/Fazenda Futsal)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de advertência, por infração ao Art. 250 do CBJD.

4º Denunciado: Matheus dos Santos Vernilo (Atleta/São Miguel)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 254-A do CBJD.

5º Denunciado: Fazenda Futsal (EPD)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração aos Art. 213, I e II e Art. 257, §3º, todos do CBJD

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti

Funcionou em defesa de Matheus Bryan da Silva Santos Dra. Mariana Britto.

Funcionou em defesa de Matheus dos Santos Vernilo Dra. Mariana Britto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

4 -AUTOS Nº 077/2021- CAMPEONATO PARANAENSE FEM – SÉRIE OURO
JOGO SOF05: INSTITUTO CASCAVEL FUTSAL X BATERIAS JUPTER/CIANORTE
Data: 24/06/2021

Auditor Relator Dr. Leandro Gonçalves

1º Denunciado: Paola Luise Mandu (Atleta/ Instituto Cascavel)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 254, do CBJD.

Procurador Denunciado: Dr. Giovanni Soletti

5-AUTOS Nº 078/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB-16
JOGO B177: PREFEITURA DE MARINGÁ/ODONTO MARINGÁ X BOLA NA REDE
FUTSAL

Data: 10/07/2021

Auditor Relator Dr. Richard Tomal Filho

1º Denunciado: Leandro Friedrich Querino Pozza (Atleta/ Pref. De Maringá)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

6- AUTOS Nº 079/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE
JOGO SB67: DOUTOR CAMARGO FUTSAL X ITAMBÉ FUTSAL

Data: 22/07/2021

Auditor Relator Dr. Leandro Gonçalves

1º Denunciado: Rodrigo Henrique Ribeiro Gonçalves (Atleta/ Itambé)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

7- AUTOS Nº 080/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE- BASE- SUB15
JOGO B188: TUIUTI ESPORTE CLUBE X SANTA HELENA FUTSAL

Data: 10/07/2021

Auditor Relator Dra. Helen Berlez

1º Denunciado: Vinicius Lemos Guizer (Atendente/ Santa Helena Futsal)

(i) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258-B, do CBJD.

(ii) Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

8- AUTOS Nº 081/2021- CAMPEONATO PARANAENSE – BASE – SUB16 JOGO B169: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS FUTSAL X MONTE SIÃO/SESPOR

Data: 09/07/2021

Auditor Relator Dr. Richard Tomal Filho

1º Denunciado: Luiz Gustavo Maia Massuki Santos (Atleta/ Monte Sião)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, 1º, I do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff

9- AUTOS Nº 082/2021 – CAMPEONATO PARANAENSE MASC – SÉRIE PRATA JOGO SP60: CRESOL- CAD GUARAPUAVA X APAF- PARANAGUÁ

Data: 10/07/2021

Auditor Relator Dra. Helen Berlez

1º Denunciado: Vitor Emanuel Ayres Guadagnin (Atleta/ Cad Guarapuava)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William da Silva França

OBSERVACÕES:

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 10 de agosto de 2021.

Karen Milena Tavares Fasolin
Assessora da Presidência do TJD/PR